



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.028 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.482.932,95 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, noventa e cinco centavos)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.0310.1.145.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES	
670 - 4.4.90.51.00.00 31855	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.028.047,70
669 - 4.4.90.51.00.00 31856	OBRAS E INSTALAÇÕES	531.995,25
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0170.1.195.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA SAÚDE	
673 - 4.4.90.51.00.00 1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	580.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.325.	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
672 - 4.4.90.52.00.00 31857	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.890,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO	
09.002.27.811.0260.1.230.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO	
671 - 4.4.90.51.00.00 31858	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
Total Suplementação:		2.482.932,95

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, nas alíneas das Receitas discriminadas abaixo, no valor de R\$ 2.482.932,95 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, noventa e cinco centavos).

Fonte:

Receita:	2.4.1.8.03.11.00.00000000	Fonte:	1518	580.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.71.06.00000000	Fonte:	31856	531.995,25
Receita:	2.4.2.8.10.71.07.00000000	Fonte:	31855	1.028.047,70
Receita:	2.4.2.8.10.91.10.00000000	Fonte:	31858	270.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.11.00000000	Fonte:	31857	72.890,00
Total da Receita:				2.482.932,95

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 18 de dezembro de 2018, 58º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 696 de 19/12/2018, pág. 45-46.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/186/ta>